

CENTRO PREPARACAO OFICIAIS DA RESERVA/RECIFE

Documento de Formalização de Demanda 50/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
50/2026	160191-CENTRO PREPARACAO OFICIAIS DA RESERVA /RECIFE	LUIS FILIPE SOARES DE HOLANDA	06/10/2026 15:53 (v 0.4)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado		64215.005771/2026-06

1. Descrição sucinta do objeto

1. Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de divisórias com portas e maçanetas de alta qualidade, aplicação, incluindo todos os materiais, acessórios, componentes, mão de obra, ferramentas, equipamentos, transporte, instalação, ajustes, fixações, acabamentos e demais providências necessárias à perfeita execução do objeto, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

2. Justificativa da necessidade

2. A presente contratação tem por finalidade promover a readequação e a melhoria das instalações do Pavilhão de Comando (4ª Seção), substituição de maçanetas da dependência da Companhia de Comando e Serviço e instalações da Seção Psicopedagógica do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Recife (CPOR/Recife), mediante o fornecimento e a instalação de elementos de divisória para separação, limites de acesso, contribuindo para a adequada conservação do patrimônio público, bem como para a manutenção das condições de segurança, funcionalidade, organização e utilização dos ambientes destinados às atividades administrativas e de ensino. A contratação mostra-se necessária em razão da necessidade de adequação das instalações físicas existentes às demandas atuais deste Estabelecimento de Ensino, proporcionando ambientes mais adequados ao desenvolvimento das atividades institucionais e de ensino e psicológicos, além de prevenir a deterioração das estruturas e reduzir a possibilidade de comprometimento da segurança e da funcionalidade dos espaços. A solução contempla o fornecimento e a instalação dos materiais e componentes necessários à execução integral da demanda, de modo a assegurar compatibilidade entre os elementos instalados, adequado padrão de acabamento, segurança na utilização e maior durabilidade das instalações.

Considerando as características e os quantitativos da demanda, bem como a estimativa de valor constante dos documentos da fase preparatória, a contratação direta por dispensa de licitação será adotada, caso atendidos os requisitos legais, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, observando-se o limite de valor atualizado aplicável, a realização da adequada pesquisa de preços, a demonstração da compatibilidade do preço com o mercado, a disponibilidade orçamentária e os demais requisitos previstos na legislação e regulamentação aplicáveis.

A contratação deverá observar os princípios da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade, interesse público, transparência e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

3. Estimativa de quantidade e valores

3. As quantidades necessárias e a estimativa dos valores da contratação encontram-se **detalhadas** no Estudo Técnico Preliminar, elaborado a partir do levantamento das necessidades das instalações deste Centro, devendo os quantitativos, especificações e valores estimados ser observados no Termo de Referência e na instrução da contratação.

4. Vinculação ou dependência com outro DFD

4. Não há vinculação ou dependência com outro DFD.

5. Forma de Contratação

5. (x) Modalidades: conforme art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021:
() Pregão – () UG Gestora () UG Participante, () com o uso do SRP;
(x) Dispensa;
() Adesão à IRP de outro Órgão.

6. Previsão data em que deve ser iniciada

6. A execução deverá ser iniciada após a formalização da contratação e a emissão da respectiva Nota de Empenho, observados os prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência e no instrumento de formalização da contratação.

7. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LUIS FILIPE SOARES DE HOLANDA

Encarregado do Setor de Material do CPOR/R



Assinou eletronicamente em 06/10/2026 às 15:53:28.